



CÂMARA MUNICIPAL DE M

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>

PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6ADD31C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 11160027/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – Processo Administrativo nº 11160027/2023, em favor da empresa SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 03.522.014/0001-63. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL. O percentual será de 2% (dois) por cento de desconto aplicado ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió. Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 24 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ****SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8014484A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 11080015/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 11080015/2023, em favor da empresa CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA (MR DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 36.181.108/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL. O valor total anual da ARP é R\$ 80.650,00 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 24 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ****CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA (MR DISTRIBUIDORA)**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5E2B9326

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 11080025/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 11080025/2023, em favor da empresa DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ nº

Nos termos da justificativa, o projeto tem “o objetivo final de conscientizar a população mundial sobre o empoderamento das meninas de todo o mundo e, particularmente, em países em desenvolvimento por meio da educação. Além disso, a ação estimula o desenvolvimento de projetos e políticas públicas para impulsionar o potencial das meninas e assegurar o pleno exercício de seus direitos”. É o relatório.

**II - ANÁLISE**

Nos termos do art. 63, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

O art. 171, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, prescreve que “Votada uma proposição, todas as demais que tratem do mesmo assunto, ainda que a ela não anexadas, serão consideradas prejudicadas e posteriormente arquivadas”. Na mesma linha, o art. 17, II, “d”, dispõe que compete ao presidente “declarar prejudicada a proposição em face da rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo”.

Nesse sentido, o projeto de lei sob análise deve ser considerado prejudicado e, conseqüentemente, arquivado haja vista que já tramita nesta Casa o Projeto de Lei n. 44/2021, de autoria da vereadora Teca Nelma, que trata de matéria idêntica ao do projeto objeto deste parecer.

**III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei n. 644/2023, do vereador Brivaldo Marques, que “INSTITUI O ‘DIA DA MENINA’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”, pelas razões acima referidas.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de dezembro de 2023.

**LEONARDO DIAS**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Olivia Tenório  
 Sylvania Barbosa  
 Aldo Loureiro  
 Chico Filho  
 Teca Nelma

**VOTOS CONTRÁRIOS**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CF6D40D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 10100100/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 10100100/2023, em favor da empresa PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.402.389/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Valor total mensal da ata de registro de preço é R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo o Valor total anual da ata de registro de preço é R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 24 de janeiro de 2024.



Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>

Código Identificador:06D1B54B

48.852.216/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO/AL. O valor total anual da ARP é R\$ 15.964,99 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 24 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO**

**DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:AA6D13DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 11080025/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 11080025/2023, em favor da empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP (JARAGUÁ DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 28.779.013/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO/AL. O valor total anual da ARP é R\$ 20.415,20 (vinte mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos). Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 24 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO**

**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
**EPP (JARAGUÁ DISTRIBUIDORA)**

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:8268080B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 11080025/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 11080025/2023, em favor da empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME), CNPJ nº 10.849.617/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO/AL. O valor total anual da ARP é R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 24 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO**

**LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA. - ME**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 11080022/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – Processo Administrativo nº 11080022/2023, em favor da empresa ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.600.250/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO/AL. O Valor total mensal da ata de registro de preço é R\$ 87.352,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 30 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO**

**ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:9C73D675

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 11080022/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – Processo Administrativo nº 11080022/2023, em favor da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO/AL. O Valor total mensal da ata de registro de preço é R\$ 3.980,20 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos). Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 30 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO**

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:A4DBCC19

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 11080022/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – Processo Administrativo nº 11080022/2023, em favor da empresa UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO/AL. O Valor total mensal da ata de registro de preço é R\$ 24.335,45 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco



centavos). Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 30 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ÚNICA SANEANTES LTDA**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**17C5E456

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 10100100/2023.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14;  
CONTRATADA: PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.402.389/0001-01.

**DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DA VIGÊNCIA:**

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO VALOR:**

O valor total mensal deste contrato é R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo o valor total anual deste contrato é R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante

**PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AFC24F7F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 11160027/2023. –**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

CONTRATANTE: Câmara  
08.447.302.0001/14;  
CONTRATADA: SOBRAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ  
nº 03.522.014/0001 63.

**DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DA VIGÊNCIA:**

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DO VALOR:**

Corresponde ao valor exato de 2% (dois) por cento de desconto aplicado ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante

**SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**113CFACC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 11080015/2023.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14;  
CONTRATADA: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA (MR DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 36.181.108/0001-75.

**DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DA VIGÊNCIA:**

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DO VALOR:**

O valor total anual deste contrato é R\$ 80.650,00 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante

**CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA (MR DISTRIBUIDORA)**

Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EA7F92A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 11080025/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14;  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ nº 48.852.216/0001-01.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA:

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DO VALOR:

O valor total anual deste contrato é R\$ 15.964,99 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante

**DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EC233D62

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 11080025/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14;

CONTRATADA: M S ZC  
ALIMENTOS EIRELI EPP (JA  
nº 28.779.013/0001-20.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA:

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DO VALOR:

O valor total anual deste contrato é R\$ 20.415,20 (vinte mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante

**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (JARAGUÁ DISTRIBUIDORA)**

Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**60C66393

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 11080025/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14;  
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME), CNPJ nº 10.849.617/0001-30.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA:

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DO VALOR:



O valor total anual deste contrato é R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante

**LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME)**  
Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DDB84E6F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. 11080022/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14;  
CONTRATADA: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.600.250/0001-01.

**DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DA VIGÊNCIA:**

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DO VALOR:**

O valor total anual deste contrato é R\$ 87.352,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante

**ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3513BA29

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. 11080022/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14;

CONTRATADA: LRF DIS 49.464.926/0001-27.

**DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DA VIGÊNCIA:**

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DO VALOR:**

O valor total anual deste contrato é R\$ 3.980,20 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**268335BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. 11080022/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14;  
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61.

**DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DA VIGÊNCIA:**

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DO VALOR:**

O valor total anual deste contrato é R\$ 24.335,45 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante



Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>

Código Identificador:4CA1505A

### ÚNICA SANEANTES LTDA

Contratada

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:4E55C268

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: PANIFICAÇÃO OMENA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.741.370/0001-64**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 2.873 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.061-000, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"PANIFICAÇÃO OMENA"**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 2.873 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.061-000 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - (GRS)**

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:93469BBC

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: REYCON EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.470.940/0001-70**, situada na Avenida José Airton Gondim Lamenha, nº. 330-C - Bairro: São Jorge - Maceió/AL - CEP Nº. 57.044-098, com atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - IMOBILIÁRIOS"**, para o empreendimento denominado **"RN STÚDIO MASCARENHAS DE MORAIS - FLAT - CNPJ/MF Nº. 02.470.940/0002-50"**, situado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 66 - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL - CEP Nº. 57.038-120). - Não foi solicitada Estudos Ambientais.

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:6131AFF0

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.307.187/0001-50**, situada na Rua Barão de Maceió, nº. 346 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-360, com atividades de: **ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"EDIFÍCIO GARAGEM"**, situado na Rua Barão de Maceió, nº. 288 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-360 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - (GRS)**.

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT PORTARIA Nº. 030/2024 MACEIÓ/AL, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente com a Lei nº. 9.503 de 23 de Dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º,

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: SANTOS E GONÇALVES RESTAURANTE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.347.230/0001-79**, situada na Rua Antônio Menezes Araújo Lemos, nº. 440 - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-725, com atividades de: **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"D'MARIA COMEDORIA"**, situada na Rua Antônio Menezes Araújo Lemos, nº. 440 - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-725 - Não foi solicitada Estudos Ambientais.

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:3355397D

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: PEDRO H P GUEDES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.555.248/0001-68**, situada na Avenida Juca Sampaio, nº. 1.501 - Bairro: Barro Duro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.045-365, com atividade de: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"AUTOMACHINE"**, situado na Avenida Juca Sampaio, nº. 1.501 - Bairro: Barro Duro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.045-365 - Não foi solicitada Estudos Ambientais.

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:B4CFD99A

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: SAVE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.437.371/0001-24**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.200 - Loja 17 - Sala 01 - Galeria dentro da CARAJÁS - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL - CEP Nº. 57.037-532, com atividade **ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"CLÍNICA ODONTOLÓGICA"**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.200 - Loja 17 - Sala 01 - Galeria dentro da CARAJÁS - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL - CEP Nº. 57.037-532 - **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:5DA828B6



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA MZ BERNARDI EIRELI.

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644-69; por seu 1º Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1º Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2ª Secretária Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3º Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL.

**CONTRATADA:** A **EMPRESA SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 03.522.014/0001 63, sediada na Rua Zacarias de Azevedo, 572, Centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIS FELLIPE COSTA AMORIM, empresário, casado, identidade nº 2002006000198 SSP/AL e CPF nº 077.304.924-07.

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **11160027/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

CÂMARA  
Municipal de Maceió**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB.	PREÇO MÉDIO ANP	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LITRO	VALOR TOTAL COM O DESCONTO
01	GASOLINA COMUM	500.000	IPIRANGA / IPIRANGA	R\$ 5,81 **	R\$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais)	2% (dois por cento)	R\$ 2.846.900,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos reais)

**\*\* O Valor de R\$ 5,81, corresponde ao valor exato de 2% (dois) por cento de desconto aplicado ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de publicação do Edital.**

Para fins de **pagamento**, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que ele não seja superior ao valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de pagamento da fatura, a multiplicado pela quantidade abastecida e sobre este valor será aplicado o desconto percentual objeto do contrato.

Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de pagamento da fatura, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e se adotará a média da ANP.





Os percentuais ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

No valor apresentado, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, iscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**O valor total anual deste contrato é R\$ 2.846.900,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maceió/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió  
Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00- Material de Consumo

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

\*



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

O prazo de entrega dos bens é de no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa, na sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180.

### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

4

Q

10



Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.



Maceió/AL, 25 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Galba Novais de Castro Netto  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Siderlane Araújo de Mendonça  
Segundo Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Palmeira Cavalcante  
Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Victor Loureiro Pessoa Catunda  
Terceiro Secretário

*WIS FELLIPE COSTA AMORIM*  
\_\_\_\_\_  
SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ nº 03.522.014/0001-63  
LUIS FELLIPE COSTA AMORIM  
CPF nº 077.304.924-07

\_\_\_\_\_  
GESTOR CONTRATUAL



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

**PROCESSO Nº 11160027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o nº055.212.644- 69; por seu 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1o Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2a Secretária Vereador José Siderlane Araujo de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3o Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024**, processo administrativo **11160027/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)**

2.1. A Empresa vencedora, os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




**A EMPRESA SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 03.522.014/000163, sediada na Rua Zacarias de Azevedo, 572, Centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIS FELLIPE COSTA AMORIM, empresário, casado, identidade nº 2002006000198 SSP/AL e CPF nº 077.304.924-07.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB.	PREÇO MÉDIO ANP	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LITRO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	GASOLINA COMUM	500.000	IPIRANGA / IPIRANGA	R\$ 5,81 **	R\$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais)	2% (dois por cento)	R\$ 2.846.900,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos reais)

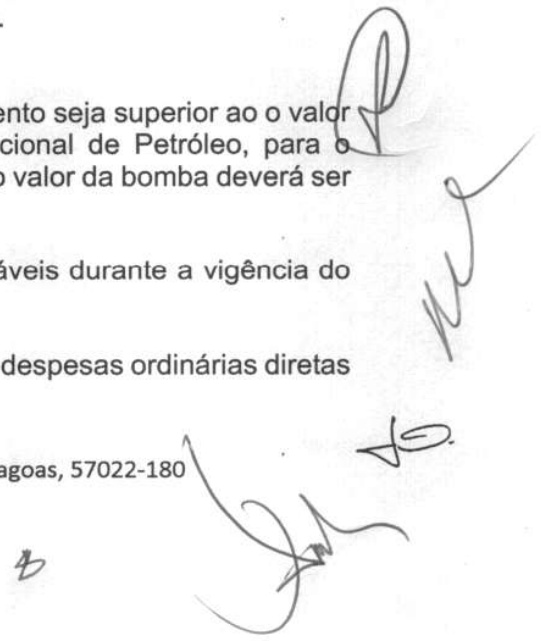
**\*\* O Valor de R\$ 5,81, corresponde ao valor exato de 2% (dois) por cento de desconto aplicado ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de publicação do Edital.**

Para fins de **pagamento**, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que ele não seja superior ao valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de pagamento da fatura, a multiplicado pela quantidade abastecida e sobre este valor será aplicado o desconto percentual objeto do contrato.

Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de pagamento da fatura, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e se adotará a média da ANP.

Os percentuais ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

No valor apresentado, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, iscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a esta Câmara Municipal de Maceió promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:







**CÂMARA**  
Municipal de Maceió


9.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.


9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

**Maceió/AL, 25 de janeiro de 2024.**

  
Galba Novais de Castro Netto  
Presidente

  
Marcelo Palmeira Cavalcante  
Primeiro Secretário

  
José Siderlané Araújo de Mendonça  
Segundo Secretário

  
João Victor Loureiro Pessoa Catunda  
Terceiro Secretário

  
SÓBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ nº 03.522.014/0001-63  
LUIS FELLIPE COSTA AMORIM  
CPF nº 077.304.924-07

\_\_\_\_\_  
GESTOR CONTRATUAL